



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 332 /GAB-PMPG/2011.

**“DISPÕES SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO CENTRO COMUNITÁRIO DO
DISTRITO DO CUIXI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Porto Grande. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE APROVOU e, eu, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o CENTRO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DO CUIXI, de “JORGE DA SILVA SOUZA”.

Art. 2º - A Prefeitura de Porto Grande fica incumbida de fixar a identificação, em local visível, do referido Centro Comunitário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA, Sede do poder Executivo Municipal. Município de Porto Grande-AP, em 28 de Junho de 2011.

**José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito do Município de Porto Grande**